



Câmara Municipal de Paiva  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG CEP  
36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68

**RESOLUÇÃO n.º 03/2021**

Publique-se  
em, 27/ Setembro / 2021  
"Hall de Entrada da  
Câmara M. de Paiva"  
Embrul

**“DISPÕE SOBRE A  
TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PAIVA/MG E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução

**Art. 1º** - Fica autorizada e estabelecida à transmissão ao vivo das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes da Câmara Municipal de Paiva, via internet/redes sociais, que se regerá nos termos desta Resolução.

Parágrafo Único - Não havendo viabilidade técnica para a transmissão ao vivo das sessões itinerantes da Câmara, a mesma será gravada e disponibilizada na íntegra nos meios de comunicação da Câmara.

**Art. 2º** - As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.

**Art. 3º** - Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário, como forma de ser resguardada a imparcialidade das transmissões.

Parágrafo Único - É vedado a transmissão das sessões secretas, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paiva - MG.

**Art. 4º.** As transmissões das reuniões terão caráter de relevante interesse público na divulgação das ações e atos parlamentares, dando publicidade e transparência aos feitos do Poder Legislativo, assim sendo, as respectivas despesas provenientes dessas transmissões correrão por conta de dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

**Art. 5º** - A Câmara Municipal terá até 180(cento e oitenta) dias para implementar o disposto nesta resolução.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG CEP

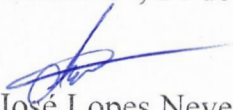
36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário “José Mauricio Brandão”, 24 de setembro de 2021.

  
Adair José Lopes Neves  
Presidente da Câmara